



24805000217690

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONVOCATÓRIA DE ARTE – OCUPAÇÃO GALERIA DE ARTES 2025**

Caxias do Sul, 17 de julho de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1 A Convocatória de Arte – Ocupação Galeria de Artes 2025 tem como objetivo selecionar propostas artísticas a serem realizadas no ano de 2025 na Galeria de Artes do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, integrando o Programa de Exposições promovido pela Unidade de Artes Visuais (UAV) da Secretaria Municipal da Cultura. O regulamento apresenta diretrizes sobre a seleção de propostas de exposição na Galeria de Artes e demais responsabilidades do processo.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Seleção de propostas artísticas de exposições de arte a serem realizadas no ano de 2025 na Galeria de Artes do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, integrando o Programa de Exposições promovido pela Unidade de Artes Visuais (UAV) da Secretaria Municipal da Cultura. Convocatória SMC	un	06

1.3. O custo total da contratação é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) com intuito de selecionar até 06 projetos de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada projeto.

1.4. Da classificação do serviço e forma de seleção do fornecedor

1.4.1. Trata-se de prestação de serviço comum a ser contratado diretamente, por meio de Chamamento Público, Art 79, Inc. I - Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024 – Convocatória SMC.

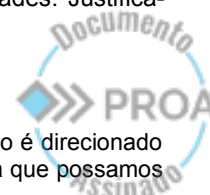
2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Objetivo da Contratação

A Secretaria da Cultura por meio da Unidade de Artes Visuais (UAV), com sede no Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, é a responsável pela organização de exposições de dois espaços físicos: a Galeria de Artes e a Sala de Exposições. Desde o ano de 2015, respeitando uma demanda do Plano Municipal de Cultura, da Escuta Ativa, da UAV LAB, a fim de realizar uma seleção transparente e democrática, foi realizada a reformulação da política de utilização do espaço expositivo da Galeria de Artes e o mesmo passou a ser ocupado através de uma Convocatória de Arte, ampla e aberta para todos os artistas/curadores interessados a realizar uma exposição inédita no local. Assim, com a finalidade de promover a democratização do acesso aos espaços expositivos públicos e do estímulo à produção artística, a Secretaria da Cultura, por meio da Convocatória de Arte – Programa de Exposições da UAV, disponibiliza cachês artísticos para projetos expositivos inéditos selecionados a partir dos critérios do edital com comissão com notório saber, conhecimento, formação e atuação na área. O cachê é uma ajuda de custo para a realização da exposição e das duas atividades gratuitas obrigatórias propostas pelo proponente, estando abaixo do valor de mercado de outros editais de arte nacionais, mas que buscar auxiliar e incentivar a realização da exposição e suas atividades. Justifica-se assim o mantimento deste edital exclusivo das Artes Visuais.

2.2. Da Quantidade Demandada

A Unidade de Artes Visuais é responsável por três espaços expositivos, o edital de ocupação é direcionado para um dos espaços, sendo necessário o crescimento e o direcionamento de recursos para que possamos





realizar editais para demais espaços públicos culturais realizarem a ocupação dos mesmos de forma transparente e democrático, respeitando demandas da sociedade civil através do Conselho de Políticas Públicas Culturais e o Plano Municipal de Cultura da cidade.

2.4. Do Preço

Considerando que o valor previsto no edital da Convocatória de Arte que seleciona de forma transparente e democrático a ocupação de artistas na Galeria de Artes do Centro Municipal de Cultura Dr. Henrique Ordovals Filho, os valores seguem abaixo dos valores praticados no mercado. Para o ano de 2024 e demais anos, busca-se a majoração dos valores e artistas contemplados para que possamos ocupar todos os meses da Galeria de Artes através de processos seletivos, respeitando o trabalho dos artistas visuais e demais profissionais da área, através de um crescimento contínuo de valores de forma condizente aos trabalhos realizados por estes profissionais.

Abaixo, seguem valores aplicados a todas edições da Convocatória de Arte da SMC:

2015 - R\$ 500,00 por projeto – 3 projetos contemplados
2016- R\$ 1.000,00 por projeto - 3 projetos contemplados
2017 – R\$ 1.500,00 por projeto – 3 projetos contemplados
2018 – R\$ 1.500,00 por projeto – 5 projetos contemplados
2019– R\$ 1.500 por projeto – 4 projetos contemplados
2020– R\$ 1.800,00 por projeto – 3 projetos contemplados
2021– R\$ 1.800,00 por projeto – 3 projetos contemplados
2022– R\$ 1.800,00 por projeto – 4 projetos contemplados
2023 – R\$ 1.800,00 por projeto – 5 projetos contemplados
2024 – R\$ 2.000,00 por projeto – 5 projetos contemplados

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas através do envio da proposta expositiva em um único PDF no formulário específico da Convocatória de Arte no site da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, na aba: Serviço> Cultura> Artes Visuais> Convocatória de Arte. É necessário, no envio da proposta expositiva, o envio das documentações obrigatórias contendo: Ficha de Inscrição, Proposta e Descrição da Exposição, Ficha Técnica de pelo menos 50% das Obras, Plano de Montagem, Atividades Práticas a serem proporcionadas e Ficha Técnica/Currículo Artístico dos envolvidos.

3.2 Poderão se inscrever para realizar exposições: artistas, coletivos, curadores e produtores, submetendo suas propostas à avaliação da Comissão de Seleção. Poderão participar pessoas físicas com comprovação de experiência artística bem como pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos. Será permitido a inscrição de mais de uma proposta, porém, somente uma será contemplada, se selecionada. Será vedada a participação de órgãos públicos e escolas de educação formal, bem como servidores públicos municipais ativos, conforme art. 242, XXI do Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul e poderão participar profissionais brasileiros e estrangeiros maiores de 18 anos que comprovem residência no Brasil. Proponentes que moram no exterior somente poderão ser contemplados se tiverem conta bancária em seu CPF ou CNPJ no Brasil.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 A seleção será realizada através da análise das propostas inscritas, por uma comissão composta de (03) três membros com notório saber na área de artes, sendo dois convidados pela Unidade de Artes Visuais e um membro da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

4.2 Serão selecionadas até (05) cinco propostas que se enquadrem física e conceitualmente no edital, para integrarem o Programa de Exposições da UAV do ano de 2025.

4.3 Os critérios para a seleção: excelência artística; profundidade conceitual e consistência no discurso visual; mérito artístico dos envolvidos e a coerência entre a proposta e o currículo dos artistas; e sua viabilidade técnica conforme edital.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O valor do prêmio está estabelecido em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por proposta selecionada, a serem pagos mediante apresentação de nota fiscal ou RPA que será entregue ou



24805000217690

assinada no dia de abertura e entrega da exposição de Arte na Galeria de Artes do Centro Municipal Dr. Henrique Ordovás Filho. A partir da entrega da nota fiscal ou RPA, a unidade responsável irá encaminhar para os trâmites financeiros através do setor Financeiro da Secretaria Municipal da Cultura. O total do valor de investimento será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO(A):

Assinar o “Termo de Acordo para Ocupação de Espaço Expositivo” com data, local e relação dos materiais públicos cedidos, logo após o agendamento da exposição; Apresentar convite virtual (e-cards) com os dados obrigatórios de acordo com o padrão utilizado pela Prefeitura de Caxias do Sul e informações para *press-release*; Submeter qualquer material de divulgação referente a exposição para aprovação da UAV e das assessorias de Comunicação da Secretaria da Cultura e da Prefeitura, em prazo suficiente para vinculação do mesmo; Se necessário, providenciar o transporte de envio e devolução das obras e materiais da exposição, bem como fornecer embalagens para o mesmo e se houver interesse, contratar seguro para as obras e etc; Apresentar as obras em perfeitas condições; Responsabilizar-se com despesas de traslado pessoal e das obras para participação de quaisquer das etapas da exposição; Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem da exposição e materiais necessários para tal dentro dos prazos previamente estipulados pela UAV, devendo comunicar anteriormente as necessidades de ordem técnica e de logística que serão atendidas dentro das possibilidades da casa e organizadas com antecedência. A desmontagem da exposição e a retirada de materiais acontecem, impreterivelmente, no dia seguinte do término da exposição, no turno da manhã; Fornecer equipamentos, materiais e suportes necessários para a exposição, quando não disponíveis na UAV, consultando a mesma para agendamento prévio dos materiais; Solicitar prévio consentimento da UAV para implementar qualquer modificação nos espaços e materiais expositivos que implique em alterações. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ao patrimônio público, devendo reconstituir ou ressarcir integralmente o que for alterado ou danificado nos espaços e materiais oferecidos para exposições; Havendo possibilidade de abertura (item 3.5) e havendo interesse por parte dos contemplados em oferecer um coquetel na abertura da exposição, as despesas e organização correrão por conta dos mesmos; Responsabilizar-se por despesas relativas aos custos de direitos autorais, não assumindo a Secretaria Municipal da Cultura qualquer dever nesse sentido. Promover no mínimo (02) duas atividades práticas gratuitas voltada ao público a ser agendada com a UAV durante o período da exposição, devendo ser atividades que possam acontecer presencialmente ou digitalmente, dependendo das condições relacionadas à COVID-19 na data de realização, conforme item 3.3; Doar ao Acervo Municipal de Artes Plásticas de Caxias do Sul (AMARP), uma das obras expostas ou de produção representativa da exposição, mediante a assinatura do “Termo de Doação”. A escolha da obra deve ser realizada em conjunto com o(a) coordenador(a) da UAV e doada no dia da desmontagem da exposição. Fornecer à UAV fotografias digitais das obras de qualidade que compõem a exposição para a realização da exposição de forma digital através da UAV DIGITAL, bem como possíveis atividades gravadas em vídeos e atividades on-line organizados em conjunto com a coordenação da Unidade de Artes Visuais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Outras informações poderão ser obtidas com Mona Carvalho junto à Unidade de Visuais da Secretaria Municipal da Cultura, situada no Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho, Rua Luiz Antunes, nº 312, Bairro Panazzolo, CEP:95080-000, ou pelo e-mail: mgcarvalho@caxias.rs.gov.br ou telefone (54) 3901.1316 ramal 201.

Mona Carvalho
Matrícula 27800





24805000217690

Nome do documento: 7_ Termo de Referencia Convocatoriade Arte 2025.odt

Documento assinado por

MONA GAZOLA DE CARVALHO
MAGALI HELENA DE QUADROS

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMC-GUAV / 27800
PMCXSUL / SMC-GAB / 33158

Data

16/08/2024 15:02:56
21/08/2024 14:42:42

